

ATO NORMATIVO N.º 007/2026

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reposição salarial aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando a Lei Municipal nº 8.007 de 06 de abril de 2026, que autorizou o reajuste anual em 5,12%, dos vencimentos dos servidores, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de 5,12% (cinco inteiros e doze centésimos por cento) aos salários do pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de janeiro de 2026**, passando a sua tabela de salários a vigorar conforme as tabelas I e II, constantes deste Ato.

Parágrafo Único – Os valores retroativos do reajuste, referente aos meses de janeiro a março de 2026 serão pagos de forma escalonada nas folhas relativas as competências dos meses de abril a junho de 2026, conforme tabela III.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 06 de abril de 2026.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

Presidente da EMDURB

ERITON LUIS CORRÊA

Diretor Administrativo e Financeiro

ADILSON CALDEIRA

Diretor de Sistemas Viários e Transportes

VALTER DOS SANTOS JUNIOR

Diretor de Limpeza Pública, Serviços Funerários e Cemitérios

Autorizo.

Bauru, 06 de abril de 2026.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

Prefeita Municipal

TABELA I
Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente
JANEIRO/2026: REAJUSTE DE 5,12%
ATO NORMATIVO Nº 007/2026

Tabela 2026											
2026	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.839,36	1.877,65	1.916,87	1.957,04	1.998,16	2.040,27	2.083,40	2.127,56	2.172,77	2.219,08	2.266,48
R-02	1.878,68	1.917,92	1.958,13	1.999,29	2.041,43	2.084,57	2.128,74	2.174,01	2.220,33	2.267,79	2.316,36
R-03	1.920,02	1.960,26	2.001,44	2.043,64	2.086,85	2.131,10	2.176,38	2.222,78	2.270,29	2.318,94	2.368,73
R-04	1.963,39	2.004,67	2.046,94	2.090,23	2.134,54	2.179,94	2.226,40	2.274,01	2.322,73	2.372,62	2.423,72
R-05	2.008,94	2.051,31	2.094,69	2.139,14	2.184,61	2.231,22	2.278,92	2.327,78	2.377,79	2.429,03	2.481,47
R-06	2.056,77	2.100,29	2.144,86	2.190,49	2.237,21	2.285,07	2.334,06	2.384,23	2.435,61	2.488,23	2.542,11
R-07	2.106,98	2.151,71	2.197,50	2.244,41	2.292,44	2.341,60	2.391,96	2.443,54	2.496,35	2.550,41	2.605,77
R-08	2.212,41	2.259,66	2.308,05	2.357,60	2.408,34	2.460,31	2.513,50	2.567,99	2.623,78	2.680,92	2.739,42
R-09	2.328,45	2.378,48	2.429,72	2.482,20	2.535,93	2.590,95	2.647,29	2.704,98	2.764,05	2.824,54	2.886,50
R-10	2.456,00	2.509,11	2.563,49	2.619,16	2.676,19	2.734,56	2.794,36	2.855,56	2.918,26	2.982,46	3.048,19
R-11	2.596,36	2.652,84	2.710,66	2.769,85	2.830,49	2.892,58	2.956,16	3.021,26	3.087,93	3.156,21	3.226,11
R-12	2.750,70	2.810,88	2.872,49	2.935,60	3.000,20	3.066,37	3.134,12	3.203,50	3.274,53	3.347,27	3.421,77
R-13	2.920,59	2.984,84	3.050,63	3.118,01	3.187,00	3.257,65	3.329,98	3.404,06	3.479,92	3.557,59	3.637,14
R-14	3.107,36	3.176,07	3.246,45	3.318,53	3.392,34	3.467,92	3.545,30	3.624,53	3.705,69	3.788,79	3.873,87
R-15	3.312,81	3.386,48	3.461,92	3.539,15	3.618,25	3.699,26	3.782,20	3.867,11	3.954,09	4.043,15	4.134,34
R-16	3.538,92	3.618,00	3.698,99	3.781,92	3.866,85	3.953,83	4.042,86	4.134,05	4.227,41	4.323,03	4.420,95
R-17	3.787,52	3.872,57	3.959,67	4.048,85	4.140,18	4.233,71	4.329,47	4.427,54	4.527,95	4.630,78	4.736,08
R-18	4.061,02	4.152,63	4.246,46	4.342,54	4.440,91	4.541,65	4.644,79	4.750,43	4.858,59	4.969,37	5.082,79
R-19	4.361,89	4.460,75	4.561,96	4.665,61	4.771,74	4.880,41	4.991,70	5.105,66	5.222,35	5.341,86	5.464,21
R-20	4.692,79	4.799,57	4.908,91	5.020,89	5.135,54	5.252,96	5.373,19	5.496,30	5.622,36	5.751,45	5.883,65
R-21	5.056,89	5.172,41	5.290,70	5.411,84	5.535,88	5.662,91	5.792,96	5.926,16	6.062,53	6.202,22	6.345,20
R-22	5.457,24	5.582,38	5.710,50	5.841,73	5.976,06	6.113,65	6.254,53	6.398,80	6.546,54	6.697,82	6.852,71
R-23	5.897,78	6.033,49	6.172,44	6.314,75	6.460,43	6.609,65	6.762,44	6.918,89	7.079,12	7.243,18	7.411,16
R-24	6.382,26	6.529,57	6.680,45	6.834,93	6.993,13	7.155,12	7.321,00	7.490,86	7.664,81	7.842,92	8.025,30
R-25	6.915,26	7.075,39	7.239,34	7.407,24	7.579,17	7.755,24	7.935,52	8.120,13	8.309,18	8.502,75	8.700,97
R-26	7.501,55	7.675,74	7.854,11	8.036,79	8.223,82	8.415,34	8.611,46	8.812,30	9.017,95	9.228,55	9.444,19
R-27	8.146,47	8.336,15	8.530,38	8.729,27	8.932,92	9.141,46	9.355,04	9.573,70	9.797,61	10.026,93	10.261,73
R-28	8.855,88	9.062,57	9.274,22	9.490,96	9.712,90	9.940,17	10.172,89	10.411,20	10.655,24	10.905,12	11.160,99
R-29	9.636,22	9.861,64	10.092,50	10.328,88	10.570,92	10.818,77	11.072,58	11.332,48	11.598,61	11.871,14	12.150,21
R-30	10.494,60	10.740,64	10.992,58	11.250,55	11.514,73	11.785,23	12.062,23	12.345,90	12.636,36	12.933,78	13.238,35

TABELA II
Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança
JANEIRO/2026: REAJUSTE DE 5,12%
ATO NORMATIVO Nº 007/2026

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	15.240,41
Diretores	11.370,98
Gerentes	6.876,91
Chefes	4.881,52
Encarregado de Equipe	2.769,70
Secretária da Presidência	4.626,98
Assessor Administrativo	5.279,09
Assessor Gabinete	6.016,57

**TABELA III
PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS
ATO NORMATIVO Nº007/2026**

Período retroativo	Competência	Data do pagamento
Retroativo do mês de janeiro/2026	Folha de abril/2026	Até o 5º dia útil de maio/26
Retroativo do mês de fevereiro/2026	Folha de maio/2026	Até o 5º dia útil de junho/26
Retroativo do mês de março/2026	Folha de junho/2026	Até o 5º dia útil de julho/26